



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

LEI Nº 2.194 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a denominação da Coordenadoria de Habitação e Regularização Fundiária “Juarez Faria Barbosa” no bairro Primavera II”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Coordenadoria de Habitação que ficará localizada no Bairro Primavera II, fica denominada de “Coordenadoria de Habitação e Regularização Fundiária Juarez Faria Barbosa”.

Art. 2º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23 de agosto de 2023.


ADEMIR ORTIZ DE GOES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ELO.